



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AO PROJETO DE LEI Nº002/2024, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA ESCOLA MANOEL SERIQUEIRA PARA CATARINA CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

De autoria do Legislativo Municipal, o projeto dispõe sobre a mudança da nomenclatura da Escola Manoel Seriqueira, no Povoado Centro dos Carlos, para Catarina Cabral e dá outras providências.

Em atendimento às competências desta comissão, com fundamento no artigo 79 do Regimento Interno, passamos a nos manifestar sobre a tramitação da presente proposta.

Primeiramente, destacamos que a matéria ora pautada, encontra-se em concordância com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 10, I, da LOM, já que estamos diante de um assunto de interesse local.

No Recurso Extraordinário 1.151.237, de 03/10/2019, do STF, ficou claro que a competência para a denominação em questão é tanto do Executivo quanto do Legislativo:

“Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. COMPETÊNCIA PARA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SUA ALTERAÇÕES. COABITAÇÃO NORMATIVA ENTRE OS PODERES EXECUTIVO (DECRETO) E O LEGISLATIVO (LEI FORMAL). CADA QUAL EM SEU ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.”

Diante do exposto, a Comissão **opina** pela legalidade e pela tramitação do Projeto de Lei nº 002/2024, para sua deliberação em Plenário.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

A Comissão, presentes todos os seus membros, emite parecer FAVORÁVEL à proposta/matéria.

SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Indústria e Comércio:

Relator: Marcones Silva de Oliveira

Presidente: Elmo Vieira Linhares

Membro: Evaldo Carvalho da Silva

APROVADO
EM 22/03/2024
PRESIDENTE

1

Rua 1º de Maio S/Nº, Centro, CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA